

# PROMULGAÇÃO

Decreto Legislativo nº 02/91

CONCEDE ditulo de cidadão STAPE-  
MIRINENSE E OUTRAS PROVIDEN-  
CIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE STAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO,  
APROVADA E O Exmo. Sr. PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o titulo de cidadão stapemiricense ao  
Sr. Sr. Belio Franca

Art. 2º - O titulo de cidadão stapemiricense de que trata o  
artigo antecedente, será entregue em sessão solene  
da Camara Municipal, especialmente marcada  
para esse fim em horário a ser estabeleci-  
do pela Mesa Diretora desta Casa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogada as disposições em contrá-  
rio.

REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRE-SE

SALA DAS SESSOES, 15 de agosto de 1991

Joneli Braga PEREIRA  
PRESIDENTE